



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.352

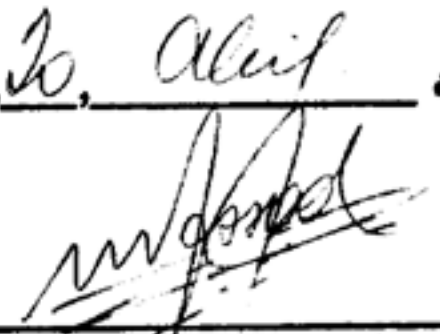
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor de Defesa e Segurança, Crédito Especial no valor de R\$100,00 (Cem cruzeiros novos) destinadas a regularização de despesas realizadas no exercício anterior.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20, Alcides de 1.970


MÁLEK ASSAD - PREFEITO MUNICIPAL